

DECRETO Nº 5.068, de 14 de Fevereiro de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.526,07 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.302.001 33901400		22140002	3.538,05
0.2338			
1.10.1.10.302.001 33903000		22140002	23.211,70
0.2338			
1.10.1.10.302.001 33903600		22140002	10.730,00
0.2338			
1.10.1.10.302.001 33903900		22140002	32.046,32
0.2338			
SOMA:			69.526,32

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, na forma prescrita pelo artigo 43, § 1º I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal